



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA

LEI Nº 737/2019
De 30 de Outubro de 2019

Altera redação do artigo da Lei nº 695/2019, e dá providências correlatas.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JAPARATINGA, ESTADO DE SERGIPE, faço saber, em cumprimento ao disposto no art. 58 da Lei Orgânica Municipal de 04 de abril de 1990 que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera a redação do Art. 14º da Lei Municipal nº 695/2019, de 31.05.2019, que passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 14º Abre-se ao orçamento vigente, Crédito Especial no valor de R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais), para fazer face às despesas orçamentárias do Programa Cartão da Nossa Gente, no corrente exercício, que correrão à conta:

<p>Fundo Municipal da Assistência Social de Japaratinga 08.244.0006.2057 Manutenção do Programa Cartão da Nossa Gente Programa Cartão da Nossa Gente 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica FR 10010000/15300</p>

Art. 2º Os demais dispositivos permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE JAPARATINGA-SE, em 30 de Outubro de 2019.


LARA ADRIANA VEIGA BARRETO FERREIRA
Prefeita Municipal

Praça Pe. Caio Tavares, 86 – Tel.: (79) 3272.3214 – Japaratinga/SE
CNPJ: 13.093.786/0001-80